

DOI: <https://doi.org/10.18764/2178-2229v32n3e25750>

Os reflexos da Pandemia no atendimento da Educação Infantil do Estado da Paraíba/PB

The effects of the Pandemic on Early Childhood Education in the State of Paraíba/PB

El impacto de la pandemia en los servicios de educación infantil en el estado de Paraíba/PB

Joedson Brito dos Santos

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4394-9294>

Josefa Fabnice de Sousa Freitas

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1773-8891>

Gabriela Oliveira Santos

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-8387-8642>

Resumo: Este artigo analisa os possíveis reflexos da pandemia da Covid-19 no atendimento educacional das crianças de 0 a 5 anos de idade e do alcance da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014/2024), considerando como recorte temporal os anos de 2019 a 2022. Trata-se de uma abordagem de natureza quanti-qualitativa, tendo a pesquisa e a análise documental como técnica de investigação e estratégia metodológica. Os relatórios do Censo Escolar/INEP/MEC e do Censo do IBGE, bem como o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação (PEE/2015-2025) e os Planos Municipais da Educação (PMEs) da Paraíba foram considerados como fontes de pesquisa. Os resultados apontam que a pandemia afetou significativamente as matrículas na Educação Infantil (EI), especialmente entre crianças não-brancas, residentes em áreas rurais, de baixa renda e em situação de vulnerabilidade. Esse impacto resultou no retrocesso da universalização da pré-escola e da expansão de creches, comprometendo o alcance da Meta 1 dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Educação. A análise crítica dos dados revela a necessidade de políticas públicas mais robustas e equitativas para garantir o direito à Educação Infantil, particularmente para aquelas crianças que residem no campo.

Palavras-chave: educação infantil; pandemia; planos de educação; meta 1: atendimento.

Abstract: This article analyzes the possible effects of the pandemic on educational service indicators for children aged 0 to 5 years and the achievement of Goal 1 of the National Education Plan (PNE/2014/2024) considering the years 2019 to 2022 as a time frame, between 2019 and 2022, a critical period of the health crisis. This is a research, with a quantitative-qualitative approach, using documentary analysis as both its methodological strategy and investigation technique. The School Census reports from INEP/MEC and the IBGE Census, as well as the National Education Plan, the State Education Plan (PEE/2015–2025), and the Municipal Education Plans (PMEs) of Paraíba were considered as research sources. The results indicate that the pandemic significantly affected enrollment in Early Childhood Education (EI), especially among non-white children, those living in rural areas, those on low incomes and in vulnerable situations. This impact led to setbacks in the universalization of



Esta obra está licenciada com uma licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

preschool and the expansion of daycare services, compromising the achievement of Goal 1 of the Municipal, State, and National Education Plans. The critical analysis of the data reveals the need for more robust and equitable public policies to ensure the right to Early Childhood Education, particularly for children living in rural areas.

Keywords: early childhood education; pandemic; education plans; goal 1: service.

Resumen: Este artículo analiza los posibles efectos de la pandemia de la Covid-19 en el atendimento en el ámbito educacional de niños de 0 a 5 años y el alcance de la Meta 1 del Plan Nacional de Educación (PNE/2014/2024), llevando en consideración el recorte temporal de los años de 2019 a 2022. Se trata de un enfoque de naturaleza cuanti-cualitativa, utilizando la investigación y el análisis documental como técnica de indagación y estrategia metodológica. Los informes del Censo Escolar/INEP/MEC y del Censo del IBGE, así como el Plan Nacional de Educación, el Plan Estatal de Educación (PEE/2015-2025) y los Planes Municipales de Educación (PMEs) del estado de Paraíba fueron considerados como fuentes de la investigación. Los resultados indican que la pandemia afectó significativamente las matrículas de la Educación Infantil (EI), especialmente entre niños no blancos, residentes en zonas rurales, de bajos ingresos y en situación de vulnerabilidad. Este impacto resultó en el retroceso de la universalización de la preescola y de la expansión de guarderías, comprometiendo el alcance de la Meta 1 de los Planes Municipales, Estatales y Nacionales de la Educación. El análisis crítico de los datos revela la necesidad de políticas públicas más sólidas y equitativas para garantizar el derecho a la Educación Infantil, especialmente para aquellos niños que viven en el campo.

Palabras llave: educación infantil; pandemia; planes de educación; objetivo 1; servicio.

1 Introdução

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com vigência até 2024, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2025, pela Lei nº 14.934/2024, sem que a Meta 1, que trata da Educação Infantil (EI), fosse cumprida. Essa meta direciona o olhar, de maneira específica, para a universalização do acesso à educação infantil para as crianças na fase da pré-escola, ou seja, aquelas com idade entre 4 e 5 anos. Além disso, busca o aumento em 50% das oportunidades educativas oferecidas nas creches, voltadas para as crianças de 0 a 3 anos. Desse modo, podemos afirmar que essa meta está intrinsecamente ligada ao número de matrículas escolares em nosso país (Brasil, 2014).

Um dos motivos a ser considerado no estudo sobre o não alcance da Meta 1 é a pandemia do coronavírus, causada pela Covid-19. O coronavírus apresentou contágio rápido, na maioria das vezes assintomático; contudo, em muitos casos, os infectados chegaram a óbito. Para ilustrar a magnitude da crise, em dezembro de 2022, o Brasil já contabilizava mais de 693.813 óbitos decorrentes da Covid-19¹. Desse modo, o período compreendido entre dezembro de 2019 e abril de 2022 foi

¹ Consultar o Painel Coronavírus do Ministério da Saúde. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>; https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html. Acesso em: 10 jan. 2025.

marcado por uma das piores crises que a humanidade enfrentou no século XXI, desencadeada pela Covid-19. Somente em abril de 2022, o Ministério da Saúde declarou o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) relacionada à Covid-19, decisão embasada na significativa redução do número de vítimas e na expressiva cobertura vacinal alcançada. Afinal, o Governo Federal já havia distribuído mais de 487 milhões de doses de vacina, resultando em mais de 80% da população brasileira com pelo menos a primeira dose e mais de 74 milhões com a dose de reforço. Contudo, é crucial destacar que essa foi a contagem oficial de óbitos, e o número real de mortes pode ser ainda maior, considerando a possível subnotificação de casos e a dificuldade de diagnóstico em algumas regiões. Ademais, o fim da ESPIN não significa o desaparecimento da Covid-19.

A referida pandemia trouxe mudanças em todas as dimensões da vida humana, em todo o mundo, sobretudo em virtude das medidas para contenção e controle do contágio definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelos órgãos e instâncias governamentais, como por exemplo o isolamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais, religiosos e educacionais. Particularmente no campo da educação, o impacto foi imensurável, pois significou a suspensão de aulas presenciais e a adoção de aulas remotas, a utilização de atividades impressas e de mídias digitais como *WhatsApp*, *Meet*, *Classroom*, *Youtube*, entre outras.

Entretanto, destacamos que os efeitos da pandemia da Covid-19 foram muito significativos para as crianças menores de 7 anos (Linhares; Enumo, 2020; Silva; Feitosa, 2022; Cordeiro *et al.*, 2024), particularmente para aquelas que frequentavam a Educação Infantil (EI) à época (Campos; Vieira, 2021; Santos; Correia, 2021). A EI tem um papel crucial para o desenvolvimento físico, cognitivo e socioafetivo das crianças, além de ser uma política e sistema social de proteção para a criança pequena, haja vista que garante segurança alimentar, proteção e o direito de brincar (Santos; Correia, 2021). Em decorrência disso, o fechamento dessas instituições elevou consideravelmente os riscos de insegurança alimentar, violência e abandono infantil, além de impactar negativamente o desenvolvimento integral das crianças. No que concerne às famílias, em especial às mulheres, o fechamento das escolas representou um obstáculo significativo para a inserção e a manutenção no mercado de trabalho, comprometendo sua remuneração e a oportunidade de firmar contratos formais (Santos; Correia, 2021).

É importante lembrar que mais de 70% do atendimento da EI no Brasil acontece nas redes públicas municipais, em que a grande maioria das crianças pertence aos quintis mais pobres da população. Para se ter uma noção, de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE (2023a), em 2022, 49,1% das crianças, com até 14 anos de idade, eram pobres e 10,0%, viviam na extrema pobreza; 40,0% das pessoas de cor ou raça preta ou parda eram pobres e 72,2% do arranjo domiciliar de mulheres pretas ou pardas, com crianças menores de 14 anos e sem cônjuge, eram pobres e 22,6%, extremamente pobres.

Diante desse panorama, todas essas situações convergem para a conclusão de que as crianças e suas infâncias foram as mais impactadas pela pobreza e extrema pobreza, com particular destaque para as meninas e as crianças não brancas. Por conseguinte, elas também foram as mais afetadas pelas consequências da pandemia, o que reforça e reafirma o papel crucial e a importância da Educação Infantil (EI) para esse grupo (Linhares; Enumo, 2020; Silva; Feitosa, 2022; Cordeiro *et al.*, 2024). Sendo assim, direcionamos nosso olhar para discutir os reflexos da pandemia sobre as crianças da primeira infância (0 a 5 anos), que possuem ou deveriam possuir o direito à EI assegurado. Nesse sentido, o presente artigo se propõe a analisar os possíveis reflexos da pandemia no atendimento educacional das crianças de 0 a 5 anos de idade e no alcance da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024) no Estado da Paraíba, no período compreendido entre 2019 e 2022.

No cenário das políticas públicas voltadas para a educação brasileira, o PNE assume um papel de destaque, especialmente no que concerne à Educação Infantil. Isso se deve ao fato de ser "[...] um documento que define compromissos colaborativos entre os entes federativos" (Brasil, 2015, p. 11), visando o avanço da educação em âmbito nacional, configurando-se como "[...] um marco fundamental para as políticas públicas" (Brasil, 2015, p. 9), bem como "[...] um dos pilares em torno dos quais se erguem as políticas públicas na área de educação" (Dourado, 2016, p. 8). Adicionalmente, o PNE estabelece-se como um compromisso com a redução das desigualdades existentes no país (Brasil, 2014).

O PNE é considerado o epicentro das políticas educacionais brasileiras, por sua construção ser fruto de um diagnóstico e planejamento democrático, conduzido pela sociedade civil e em prol da melhoria da educação pública em todos os

municípios e estados do país, especialmente no que tange ao acesso, à equidade e à qualidade. Ademais, o PNE se destaca por propor objetivos e metas construídos a partir de um processo sistêmico e participativo. Outrossim, sua articulação com os Planos Estaduais e Municipais de Educação, enquanto documento de caráter obrigatório em âmbito nacional, demonstra seu papel fundamental em organizar, assegurar e desenvolver a educação em todas as regiões do país.

O PNE 2014-2024 estabeleceu 20 metas e 254 estratégias para a educação brasileira. A Meta 1, voltada para a Educação Infantil, ambicionava universalizar o atendimento educacional para crianças de 4 a 5 anos na pré-escola até 2016 e ampliar a oferta de creches para, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até 2024. No entanto, ao final de sua vigência, cerca de 90% das metas do PNE não haviam sido atingidas, uma realidade que ainda se repete nos planos estaduais e municipais. Essa situação parece persistir até o final de 2025, mesmo com a prorrogação da vigência do PNE. Entre os fatores que contribuíram para esse cenário, destacamos a pandemia da Covid-19, cujos impactos globais na vida cotidiana e na educação ainda não podem ser mensurados em sua totalidade.

Por isso, para atender aos objetivos propostos para a investigação e estudo, optamos por uma abordagem de natureza quanti-qualitativa, pois estamos tratando de um “fenômeno humano complexo e multifacetado” e, nessas situações, sempre que possível, “[...] é imprescindível a utilização de diversos instrumentos e estratégias de pesquisa” (Santos, 2015, p. 37; Santos Filho; Gamboa, 2002). A opção por essa metodologia justifica-se pela natureza do tema, que demanda a articulação das abordagens quantitativa e qualitativa. Empregamos a quantificação tanto na coleta quanto no tratamento dos dados, por meio de estatísticas provenientes de fontes oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Esses dados quantitativos (a exemplo do número de matrículas e informações populacionais) foram complementados por dados qualitativos, essenciais para a compreensão aprofundada das diversas manifestações e contextos do fenômeno em estudo (Santos Filho; Gamboa, 2002; Souza; Kerbauy, 2017).

Ademais, a análise documental configura-se como nossa estratégia metodológica e técnica de pesquisa. Acreditamos que essa abordagem nos auxiliará na compreensão aprofundada de nosso objeto de estudo, pois reconhecemos a

importância intrínseca de todos os documentos, ainda que em diferentes níveis de especificidade. Além disso, eles carregam consigo determinações históricas que se manifestam na própria essência do corpus documental, atuando como testemunhas e portando vestígios de eventos ocorridos em um passado recente (Cellard, 2012; Evangelista, 2012). Dentre os documentos que examinamos como fontes primárias, destacam-se o Plano Nacional de Educação 2014-2024, o Plano Estadual de Educação (PEE) da Paraíba e os Planos Municipais de Educação (PMEs) da Paraíba, sendo que, para a presente pesquisa, nossa análise se concentrou na Meta 1 desses planos.

A pesquisa para análise dos Planos Municipais de Educação (PMEs) da Paraíba envolveu a coleta dos documentos dos 223 municípios, no portal “PNE em Movimento”, que traz informações sobre o PNE e os PMEs. Nesse portal, encontram-se disponíveis os planos de todos os estados e municípios brasileiros que foram submetidos, assim como os relatórios de monitoramento e avaliação correspondentes. Além disso, a plataforma oferece dados em nível nacional, informações diversificadas sobre os planos, o panorama da situação das metas e diversos indicadores com abrangência nacional, regional, estadual e municipal.

Em posse desses documentos coletados, observamos a forma de apresentação e legibilidade dos arquivos, além da identificação de casos de ausência ou incompletude, tendo como base as orientações encontradas no documento “O Plano Municipal de Educação - Caderno de Orientações”, redigido pelo Ministério da Educação (MEC) para auxiliar estados e municípios na construção de seus planos.

A análise subsequente focou na extração e comparação das metas estabelecidas para o atendimento em creches e para a universalização da pré-escola, verificando a adesão aos parâmetros do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual, bem como os prazos definidos para a universalização. Adicionalmente, buscamos identificar alterações nas metas, o status de monitoramento e avaliação dos planos, a presença do diagnóstico e caracterização municipal e as características das estratégias propostas, incluindo a variedade e ocorrência de repetições.

Esses aspectos e informações foram valiosos para a compreensão da complexidade inerente aos planos e suas respectivas metas, embora não sejam

aprofundados neste momento por se inserirem em um escopo de pesquisa mais amplo². O propósito deste trecho reside em auxiliar na contextualização e no entendimento da Meta 1 no estado da Paraíba. Contudo, para os fins deste trabalho, os indicadores de atendimento constituem o foco principal de nossa observação, considerando que estamos analisando os possíveis reflexos do período pandêmico, mais precisamente entre os anos de 2019 e 2022, no alcance da referida Meta.

Como fontes secundárias, elencamos os relatórios e documentos oficiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação (PEE/2015-2025) e os Planos Municipais da Educação.

Para esta análise, delimitamos o recorte temporal entre os anos de 2019 e 2022, período que abrange a fase mais crítica da pandemia. Todavia, é importante ressaltar que alguns dados, notadamente aqueles provenientes dos censos, situam-se fora desse intervalo temporal em virtude de suas particularidades metodológicas, a exemplo da contagem estatística populacional, cuja periodicidade é decenal. Nesse sentido, convém recordar que o Censo Demográfico de 2020 foi efetivamente realizado apenas em 2022, em decorrência dos impactos da pandemia³.

Outro ponto que necessita ser observado diz respeito a faixa etária das crianças pertencentes à Educação Infantil, de acordo com os termos legais; pois até a instituição da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, essa etapa era de 0 a 6 anos e, somente com a matrícula obrigatória das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental (EF), a EI passou a ter a faixa etária até os cinco anos. Para nossa pesquisa é importante lembrar desse fato, uma vez que documentos, pesquisas e textos podem se referir à EI como sendo de 0 até 6 anos. Alguns dados estatísticos também estão dentro dessa lógica.

² Pesquisas “Financiamento da Educação Infantil na Paraíba: um estudo sobre condições de oferta e perfil de investimento” e “A META 1 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE 2014-2024) E A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PARAÍBA Vinculadas à Unidade de Educação (UEAD) e ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEI) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

³ Vale destacar que os dados de faixa etária também apresentam especificidades nos processos de coleta e disponibilidade. Por exemplo, no Censo Escolar, os dados de Educação Infantil abrangem a faixa etária de 0 a 5 anos, enquanto no Censo Demográfico, os dados populacionais são apresentados de 0 a 6 anos.

O Estado da Paraíba foi escolhido como *lócus* de nossa pesquisa, levando em consideração que é o local onde os proponentes desenvolvem outras duas pesquisas maiores e que envolvem o Estado da Paraíba. Com essas informações em mãos e sob a luz de autores como Macedo (2020), Coutinho e Côco (2020), Santos e Correia (2021), Cruz, Martins e Cruz (2021) e Koslinski e Bartholo (2021), analisamos os possíveis reflexos da pandemia no atendimento educacional das crianças de 0 a 5 anos de idade e do alcance da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

2 Os reflexos da pandemia na Educação Infantil e no cumprimento da Meta 1

A pandemia de Covid-19 desencadeou uma série de reflexos, tanto diretos quanto indiretos, no atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade na Educação Infantil (EI). Esses impactos tangenciaram aspectos pedagógicos, de organização e gestão educacional, de saúde e, de maneira significativa, as dimensões emocionais, tanto para as crianças quanto para os professores. Nesse período desafiador, as crianças e suas famílias confrontaram dificuldades na adaptação ao ensino remoto, especialmente no que concerne à apropriação e ao acesso às tecnologias digitais. Muitas vivenciaram o temor do contágio viral, a dor da perda de entes queridos, o aumento alarmante de casos de violência doméstica e a privação do convívio social com outras crianças, questões que inegavelmente afetaram a saúde mental infantil. Paralelamente, os professores tiveram de lidar com a transição abrupta para o ensino remoto, a carência de recursos adequados e o acirramento do estresse decorrente da sobrecarga de trabalho.

Nesse sentido, inúmeros estudos, pesquisas e textos têm sido produzidos e publicados para tratar desses desafios (Macedo, 2020; Coutinho; Côco, 2020; Santos; Correia, 2021; Cruz; Martins; Cruz, 2021; Mello, 2022); contudo o interesse deste artigo se concentra particularmente nos indicadores de atendimento da EI no período pandêmico.

Podemos afirmar que a suspensão das aulas no contexto da pandemia, como apontam Coutinho e Côco (2020), repercutiu em problemas que exigiram tomadas de decisões governamentais, as quais não priorizaram nem consideraram a criança como sujeito de direito, o que resultou em diversos questionamentos quanto à garantia do direito à educação (Coutinho; Côco, 2020). Nessa direção, diversos setores da

sociedade civil, incluindo pais, educadores e especialistas em direitos da criança, alertaram para os potenciais danos de longo prazo dessa abordagem. Ao não considerar a criança e suas especificidades, em geral, as medidas adotadas ignoraram as necessidades de múltiplas interações, brincadeira e aspectos que considerassem o seu desenvolvimento integral. Tais aspectos acarretam efeitos negativos ao bem-estar emocional e aos processos de aprendizagem e desenvolvimento. Ao mesmo tempo, essa negligência evidenciou a falta de diálogo com os atores sociais que fazem a Educação Infantil (EI) no Brasil, bem como a ausência de estratégias eficazes para garantir condições mínimas para o desenvolvimento e aprendizagem, sobretudo das crianças em situação de vulnerabilidade social.

O isolamento social não planejado e a migração para o uso de mídias digitais, sem considerar as especificidades da EI, de seus autores e sujeitos, as desigualdades e as necessidades das crianças e de suas famílias causaram controvérsias. Muitas famílias, com suas crianças e jovens, não tiveram acesso a dispositivos tecnológicos ou à internet, mesmo com políticas de assistência posteriormente implantadas – insuficientes para suprir a demanda. De modo semelhante, muitos professores, escolas e redes de ensino enfrentaram a realidade da falta de preparo adequado, de recursos insuficientes e de acesso precário a dispositivos tecnológicos e à internet.

Para a EI (0 a 5 anos), a situação foi ainda mais crítica, uma vez que essa etapa demanda interação constante, além do cuidado, alimentação, proteção e práticas educativas e pedagógicas baseadas no cuidar, no brincar e na interação física, elementos incompatíveis com o ambiente virtual. Como destacam Santos e Correia (2021, p. 196), a EI é o espaço que

[...] assegura às crianças desenvolvimento físico, cognitivo e socioafetivo, por meio das brincadeiras e interações produzidas no concreto da vida cotidiana” ao passo que também é uma política social de proteção às crianças “que garante segurança alimentar, proteção, direito ao brincar e às múltiplas interações.

Conforme salientam Silva, Pereira e Ribeiro (2022, p. 1384), as instituições de Educação Infantil se viram diante da necessidade de “[...] desenvolver práticas de cuidado e educação sem presença física como um imperativo de proteção da saúde [...]”, ao passo que, simultaneamente, precisaram defender os princípios basilares da área, a saber: “[...] a ética da alteridade, a pedagogia do contato, da escuta, da

convivência e do compartilhamento de experiências [...]" (Silva; Pereira; Ribeiro, 2022, p. 1385).

Além disso, crianças nessa faixa etária dependem integralmente de adultos para mediar atividades pedagógicas, o que pressupõe a disponibilidade de familiares – nem sempre possível devido às questões laborais. Outros desafios incluíam a falta de espaços adequados em residências (Macedo, 2020) e a exposição a riscos como violência doméstica e contágio pelo vírus (para famílias que não puderam aderir ao isolamento). O fechamento dos espaços da Educação Infantil (EI) e a privação desse direito acarretaram a ampliação de riscos significativos. A título de exemplo, observou-se o aumento da exposição das crianças à insegurança alimentar, à violência e ao abandono (Santos; Correia, 2021).

Por isso, segundo Cruz, Martins e Cruz (2021), as ações desenvolvidas para EI deveriam ser intersetoriais (Educação, Assistência Social e Saúde), para que garantissem os princípios, conhecimentos e valores construídos e já consagrados na área dos estudos sobre infância e a legislação da EI. Essas ações devem sempre estar comprometidas com uma educação de qualidade, que, por sua vez, deve considerar as especificidades desses sujeitos.

Vale destaque que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996), a EI não poderia acontecer por meio de Educação a Distância (EaD), aspecto que foi denunciado e problematizado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e pelo Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB) (Santos; Correia, 2021). Não obstante, o fato de "[...] advogar a inadequação da proposição de EaD na Educação Infantil não significa afirmar a interrupção [...]", como pertinentemente apontam Coutinho e Côco (2020, p. 7). Nesse sentido, o uso estratégico de mídias e recursos digitais, bem como de outros meios diversificados, mostrou-se relevante naquele contexto para assegurar o diálogo contínuo com as famílias, a escuta atenta e a interlocução com o cotidiano das crianças, além de promover a troca de informações, o compartilhamento de conhecimentos e o acompanhamento das experiências vivenciadas. Todavia, era imprescindível o estabelecimento de uma escuta sensível e de um diálogo aberto entre a instituição educacional e a família, visando um planejamento pedagógico adequado e cuidadoso. Tal articulação se fazia necessária

para garantir, de forma efetiva, o direito à educação e ao cuidado das crianças, das famílias e dos profissionais que atuaram nessa etapa crucial da educação.

O contexto de crise sanitária durante a pandemia também se desdobrou em diversas preocupações e ameaças, como aquelas referentes à segurança alimentar e nutricional das populações mais vulnerabilizadas, inclusive das crianças pobres, não brancas, do campo, das águas e das florestas. No caso da EI, muitas crianças dependiam da merenda escolar como principal fonte de nutrição e, diante disso, a Lei nº 13.987/2020 garantiu a distribuição de alimentos para a merenda escolar da rede pública de educação básica e para os responsáveis durante a pandemia. Apesar dessa iniciativa, o Ministério da Educação (MEC) alertou para riscos como retrocessos na aprendizagem, danos sociais às famílias de baixa renda e aumento da evasão escolar (Brasil, 2021), devido ao fechamento prolongado das instituições educacionais.

Outro aspecto notável e desafiador reside na diminuição das matrículas, seja em decorrência do abandono, da desistência, do trancamento, seja pela impossibilidade de acompanhar as atividades remotas ou pela distância física, dentre outros fatores. Tal ocorrência representa, por si só, um enfraquecimento substancial desse sistema de proteção, dessa política pública educacional e, sobretudo, desse direito fundamental e dessa etapa crucial da educação brasileira. Consequentemente, essa redução dificulta ainda mais a expansão do direito à Educação Infantil (EI), tanto no que concerne à ampliação da oferta de creches quanto à universalização da pré-escola, refletindo, desse modo, no não cumprimento da Meta 1 dos Planos Municipais de Educação (PME) e, por conseguinte, do Plano Estadual de Educação (PEE) e do Plano Nacional de Educação (PNE).

O Documento final da Conferência Nacional de Educação - Conae 2024, por exemplo, assevera que os efeitos da pandemia podem ser ainda mais significativos. Contudo, uma análise precisa mostra-se inviável, haja vista que os dados para a população de 0 a 5 anos, referentes aos anos de 2020 e 2021, não foram coletados pelo IBGE. O referido documento salienta que, em 2019, o percentual indicador da desigualdade no acesso à creche entre as crianças pertencentes aos 20% de famílias mais abastadas e aquelas oriundas dos 20% de famílias mais carentes da população de 0 a 3 anos atingia a marca de 27,3%, um valor consideravelmente superior ao limite de 10% estabelecido na Estratégia 1.2 do PNE. Ademais, para a efetiva concretização

da Meta 1 do Plano, seria imprescindível a inclusão de "cerca de 1,4 milhão de crianças de 0 a 3 anos em creches e de aproximadamente 300 mil crianças de 4 a 5 anos na pré-escola" (CONAE, 2024).

Em 2022, a disparidade no acesso à creche entre crianças mais pobres e mais ricas manteve-se preocupante. Entre os 20% mais pobres, a taxa de acesso ficou em 28,2%, enquanto entre os 20% mais ricos alcançou 53,6%, praticamente o dobro. No que tange à pré-escola, a cobertura atingiu 93%, um patamar inferior à meta estabelecida e com um recuo de 1 ponto percentual em relação a 2019. O documento em questão aponta a influência da pandemia na estagnação do Indicador B, referente à expansão da creche, e no retrocesso do Indicador A, relativo à universalização da pré-escola (CONAE, 2024). Diante desse cenário nacional, emerge a seguinte indagação: será que os efeitos foram semelhantes no atendimento da Educação Infantil na Paraíba?

3 A Paraíba e os reflexos da pandemia na Educação Infantil

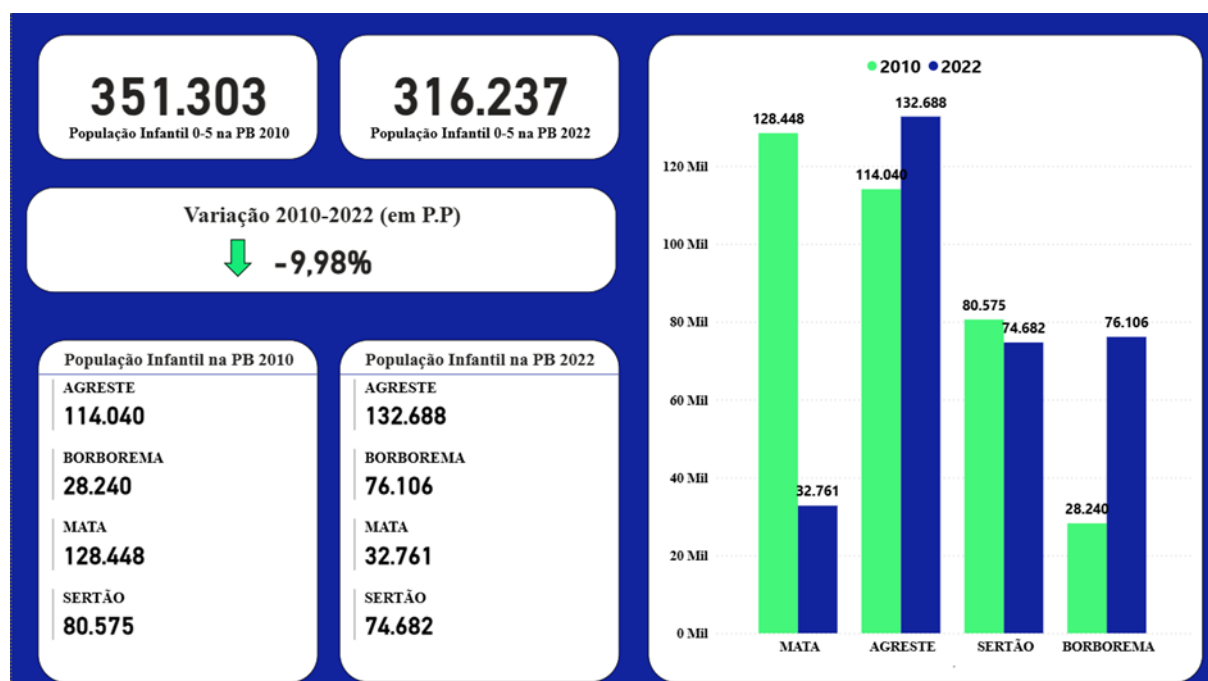
O Estado da Paraíba está dividido em 4 mesorregiões, denominadas conforme a classificação estabelecida pelo IBGE: Mata Paraibana, Agreste Paraibano, Borborema e Sertão Paraibano. Essas mesorregiões se subdividem em vinte e três microrregiões, onde estão distribuídos os seus 223 municípios, os quais apresentam especificidades quanto às suas atividades econômicas, estrutura de produção agropecuária, indústria, extrativista mineral e pesqueira, comércio, serviços e turismo. Tais peculiaridades podem ainda resultar de fatores naturais, como relevo, clima ou de relações sociais e econômicas típicas, entre outros (IBGE, 2023a). Com uma área territorial de 56.467,242 km² e densidade demográfica de 70,39 hab./km², tem aproximadamente 90% de seu território no semiárido nordestino. Sua área urbanizada é de 680,32 km², sendo um dos menores estados do país (IBGE, 2022).

Em 2022, o Produto Interno Bruto (PIB) da Paraíba atingiu R\$ 70,292 bilhões, posicionando o estado como a sexta maior economia do Nordeste. No que concerne ao PIB per capita paraibano, o valor registrado foi de R\$ 1.086, e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) alcançou 0,698, colocando a Paraíba na 21ª posição entre os estados do país (IBGE, 2022). Segundo os dados do último Censo Demográfico (IBGE, 2022), a Paraíba conta com uma população de 3.974.687

habitantes, ocupando a 13ª colocação em âmbito nacional e a 5ª na região Nordeste. No que se refere às características de sexo, idade e cor/raça, os dados censitários revelam que 51,72% da população é composta por mulheres, totalizando 2.055.832 indivíduos, enquanto a população masculina é de 1.918.855.

Quanto ao cenário de cor e raça, a maioria da população é preta ou parda (63,5%). Em termos absolutos, a autodeclaração da população paraibana revela a seguinte distribuição por cor ou raça: 1.415.778 pessoas brancas, 2.207.880 pessoas pardas, 316.572 pessoas pretas, 4.912 pessoas que se identificaram como amarelas e 30.140 pessoas que se autodeclararam indígenas (IBGE, 2022). Contudo, para discutirmos sobre a oferta e acesso à Educação Infantil no contexto da Paraíba, é importante considerarmos os aspectos relacionados à dinâmica demográfica da população de 0 a 6 anos. Por isso, a seguir, apresentamos o cenário populacional das crianças de até 6 anos, conforme as mesorregiões do estado.

Figura 1 – População Infantil de 0 a 5 anos na Paraíba por Mesorregião (2010-2022)



Fonte: Censo Demográfico do IBGE (2010-2022), utilizando o Power BI.

Os dados do Censo Demográfico de 2010 a 2022 (IBGE, 2023b) indicam que a população infantil paraibana, composta por crianças de 0 a 5 anos, vem apresentando uma redução significativa nos últimos anos. Dados do Censo Demográfico de 2022 apontam que o estado tinha 316.237 crianças nessa faixa etária,

representando 7,95% da população total; entretanto, em 2010, havia 351.303 crianças (9,33% da população), o que indica uma diminuição de - 9,98%. Esse fenômeno, na Paraíba, reflete um processo mais amplo de transição demográfica, caracterizado pela redução da fecundidade e da natalidade, por conseguinte pelo envelhecimento da população. Vale destacar que essa tendência também é observada em outros estados brasileiros.

Conforme a Figura 1, as infâncias paraibanas estão geograficamente distribuídas de forma diversa e em quantitativos bastante variados entre as mesorregiões. Observamos que a população infantil paraibana apresentou variações significativas entre as regiões, em 2022, quando comparada a 2010. O Sertão Paraibano registrou uma diminuição, enquanto a Mata Paraibana apresentou a queda mais acentuada, mesmo que nessa região esteja incluída a cidade de João Pessoa, capital do estado e localidade com maior número de habitantes. Por outro lado, a região do Agreste vivenciou um crescimento de 16,35% na faixa etária de 0 a 5 anos e a mesorregião da Borborema destacou-se com um aumento significativo de 169,5% no número de crianças nessa mesma faixa etária. É importante notar que a Mata concentra o maior número de famílias indígenas, enquanto a população do Agreste se autodeclara predominantemente como branca e parda.

Esses dados evidenciam a importância de se considerar os fatores socioeconômicos, culturais e demográficos ao analisar a dinâmica populacional infantil em cada região. A desagregação e análise dos dados por mesorregiões favorecem a identificação das particularidades, necessidades e os desafios da população infantil de cada região e revelam as variações mais significativas entre elas. Essa análise detalhada é crucial para que as políticas públicas de Educação Infantil sejam mais eficientes e atendam às demandas específicas de cada local. Para Rigotti (2012), a identificação das mudanças na dinâmica da estrutura populacional do público em idade escolar e que necessita de atendimento educacional determina o esforço que os órgãos públicos devem fazer para atender o direito ao acesso à educação desses indivíduos.

Conhecer as características demográficas da população infantil de 0 a 5 anos que reside na Paraíba, conforme apresentado nos dados disponibilizados pelo IBGE, em 2022, nos permite identificar, também, quem são as crianças paraibanas. Nesse

sentido, a estrutura etária da população é um fator de atenção, pois a idade dos sujeitos e o quantitativo populacional de grupos específicos (0 a 3 anos, 4 a 5 anos, público-alvo da educação infantil) precisam ser considerados no planejamento da oferta de vagas e atendimentos no sistema educacional.

De posse dessas informações, é possível visualizar onde estão as crianças paraibanas e em que espaços geográficos vivem suas infâncias. No entanto, mais importante do que identificar a estrutura populacional infantil de 0 a 5 anos e os territórios em que residem, é imprescindível que o poder público, estrategicamente, utilize essas informações para planejar e direcionar as políticas e ações de atendimento às infâncias, independentemente dos seus territórios de residência, sejam em áreas do campo, das águas, das florestas ou em centros urbanos de pequeno ou grande porte populacional. As políticas públicas sociais devem considerar as infâncias plurais, dar visibilidade e incluir todas as crianças, pois estas, indistintamente, são sujeitos de direitos e que precisam ter assegurado o acesso à escola pública gratuita e de qualidade.

4 O atendimento da Educação Infantil na Paraíba: a Meta 1 (PEE, PMEs) e os reflexos da pandemia

Com base nessas informações contextuais, direcionamos nosso olhar para a realidade da Educação Infantil no estado da Paraíba, estabelecendo um recorte temporal de 2010 a 2022, anos em que foram realizados os dois últimos censos populacionais. Adicionalmente, para apresentar dados específicos de matrículas, provenientes do Censo Escolar, analisamos o período de 2019 a 2022, durante o qual vivenciamos a pandemia. Essa delimitação temporal se faz necessária para compreendermos o atendimento e o alcance do direito à educação para as crianças pequenas, bem como a forma como o estado da Paraíba planejou a garantia desse direito, considerando seus Planos de Educação. Essa análise detalhada nos permitiu discernir os avanços e os desafios na expansão do acesso, na qualidade da oferta educacional e na efetiva garantia do direito à educação das crianças de 0 a 5 anos de idade ao longo desse período.

Ao examinar os dados de atendimento, as diretrizes e as metas dos Planos de Educação para a Educação Infantil nesses recortes, foi possível analisar alguns reflexos da Pandemia no Estado da Paraíba. Além disso, para melhor

compreendermos o cenário atual da oferta da EI, foi importante conhecer também como essa oferta se dava em períodos anteriores, pois na década de 2000 a 2010, constatou-se um crescimento incipiente na oferta da Educação Infantil (EI) no estado.

Para ilustrar a evolução do atendimento, no ano 2000, de um total de 412.657 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos – período em que crianças de 6 anos ainda eram atendidas na Educação Infantil, situação que se modificou a partir de 2006 com a promulgação da Lei nº 11.274/2006, que instituiu o Ensino Fundamental de nove anos –, apenas 11.975 estavam matriculadas na EI. Em 2010, de um contingente de 351.303 crianças de 0 a 5 anos, o número de matrículas na EI alcançou 122.294. Diante desse cenário, a Meta 1 prevista no Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE/PB), elaborado para o decênio 2005-2014, definiu e aprovou a ampliação da oferta da Educação Infantil de modo “a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 80% da população de 4 a 6 anos e até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 a 6 anos” (Paraíba, 2015, p. 19).

Ao final do PEE/PB (2005-2014), a Paraíba alcançou atendimento de apenas 17% da população de 0 a 3 em creche, inferior à média do Nordeste e do atendimento nacional, que, na ocasião, chegaram a 19,3% e 23,4%, respectivamente. Quanto à pré-escola, a Paraíba chegou a 87,8% da taxa de atendimento, superior à região Nordeste e à taxa nacional, que foram de 86,9% e 81,2%.

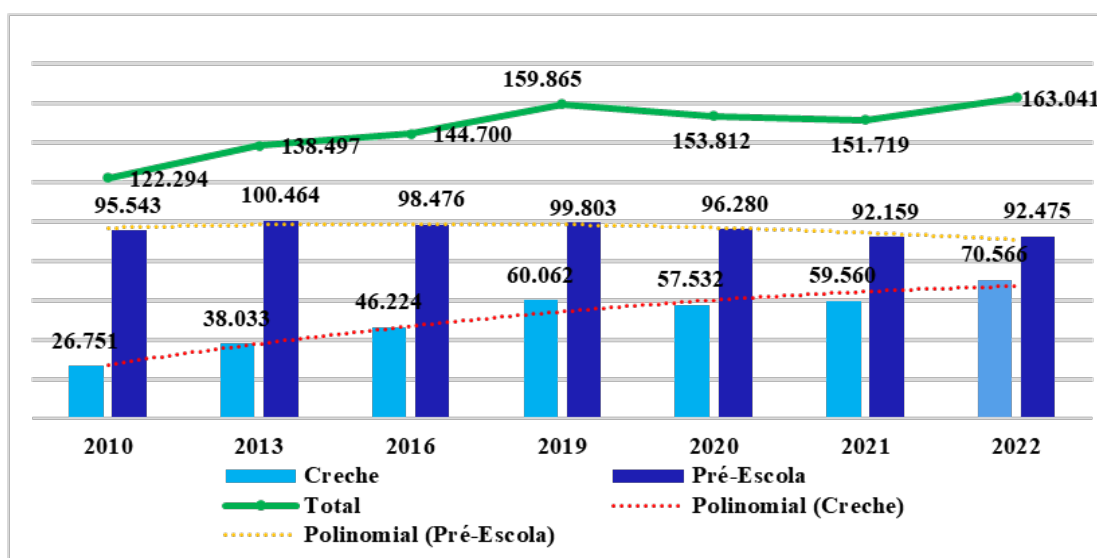
Em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024) e com a premente necessidade de atender às especificidades do Estado da Paraíba, bem como de superar o baixo índice de atendimento educacional das crianças pequenas, foi sancionada a Lei nº 10.488, em junho de 2015, que instituiu o Plano Estadual de Educação (PEE) com vigência para o decênio 2015-2025. O PEE/PB (2015-2025) tem como objetivo primordial ampliar o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil no estado, com especial atenção às particularidades regionais e à mitigação das desigualdades existentes. Para tanto, o plano estadual fixou como meta a universalização da pré-escola (para crianças de 4 a 5 anos) até o ano de 2016 e a expansão progressiva do atendimento em creches, buscando alcançar a cobertura de 60% das crianças de 0 a 3 anos até o ano de 2025, sendo para tanto definidas 18 estratégias específicas.

Entretanto, quando observamos o atendimento na EI, na Paraíba, em 2022, considerando o quantitativo de matrícula nessa etapa educativa no Censo Escolar de 2022 e a população de 0 a 5 anos, com o Censo Demográfico e Censo Escolar de 2022, constatamos uma taxa de atendimento de 33,86% na creche (0 a 3 anos) e 85,83% na pré-escola (4 a 5 anos). Assim, das 316.237 crianças de 0 a 5 anos residentes na Paraíba, em 2022, 208.255 tinham até 3 anos e apenas 70.410 delas estavam matriculadas na creche; e das 107.982 que tinham de 4 a 5 anos, 96.100 estavam matriculadas na pré-escola.

Isso significa que o Estado da Paraíba não alcançou a meta de universalização da pré-escola estabelecida para 2016 e, provavelmente, não alcançará, considerando o ano de 2025. Seriam necessárias mais 14,37%, ou seja, cerca de 15.500 novas matrículas para universalizar a pré-escola, uma ampliação média anual de 4,4 pontos percentuais até 2025. É bom lembrar que o percentual de atendimento na pré-escola teve redução do atendimento em relação a 2010, quando o atendimento foi de 87% (PEE/PB, 2005/2014). No caso do atendimento na creche o desafio é ainda maior, pois faltam 26% para o alcance da meta de 60%, até a vigência do PEE/PB, o que corresponde à necessidade de aproximadamente 33.561 novas vagas, entre os anos de 2023 e 2025.

Diante disso, cabe questionar se a pandemia influenciou no não alcance da Meta 1 do PEE/PB (2014/2025), em seus indicadores de creche e pré-escola. O Gráfico 1, a seguir, mostra a evolução da matrícula na Educação Infantil na Paraíba no recorte de 2010 a 2022, mas também nos permite observar a trajetória das matrículas no contexto da pandemia.

Gráfico 1 – Matrículas na Educação Infantil (2010-2022)



Fonte: Sinopse Estatística do Censo Escolar 2010-2022 (INEP, 2022).

Inicialmente, podemos constatar que o número total de matrículas registradas em 2010 era significativamente baixo. Observamos, ainda, que em 2019 foram registradas 159.865 matrículas, o que representa um aumento considerável. Em segundo lugar, ao analisarmos o período compreendido entre 2019 e 2021, verificamos uma redução de -5,10% no total de matrículas nesses três anos. Especificamente em 2020, houve uma queda de -3,79% em relação a 2019, e o crescimento registrado nos anos subsequentes não se mostrou suficiente para superar essa média negativa em comparação com o ano anterior.

Um fator explicativo para a consecutiva baixa nos percentuais de matrículas na Educação Infantil, no período verificado, foi o momento em que o país passava pelo processo de fechamento das escolas em virtude das medidas de distanciamento social por causa da pandemia da Covid-19. Sabemos que, em função desse fato, houve determinações por parte da Organização Mundial da Saúde e do Governo Federal, bem como uma mobilização por parte dos gestores estaduais e municipais, para a definição e o cumprimento de medidas sanitárias de distanciamento social. Tal processo resultou no fechamento de escolas, em muitos casos no trancamento de matrícula ou desistência/evasão. As redes de ensino foram obrigadas a empregarem esforços para ofertarem o ensino remoto, porém essa foi uma realidade desafiadora para os gestores, profissionais da educação, para as famílias e principalmente para

as crianças que estavam diante da impossibilidade de fazer/viver escolas sem corpos presentes (Coutinho; Côco, 2020).

Essa situação gerou desafios significativos para as famílias, que muitas vezes não dispunham de alternativas adequadas para a educação, o cuidado e a proteção de seus filhos pequenos. A incerteza e o medo também contribuíram para que muitos pais optassem por não matricular ou retirar seus filhos da escola nesse período. Com isso, os desafios foram maiores para famílias mais vulneráveis social e economicamente. A pandemia, portanto, refletiu na redução das matrículas, na garantia do direito à educação e acentuou as já existentes disparidades no acesso à Educação Infantil.

Na Tabela 1, a seguir, podemos observar o cenário do atendimento da Educação Infantil em específico no período da pandemia, considerando a matrícula por dependência e por localização (INEP, 2022; IBGE, 2023b).

Tabela 1 – Evolução do número de matrículas na Educação Infantil, por dependência administrativa, localização e período – Paraíba (2019 a 2022)

Ano	Etapa de ensino - Creche - 0 A 3 anos							
	Matrícula Total	Dependência Administrativa			Localização		Período	
		Municipal	Privada	Federal	Rural	Urbana	Integral	Parcial
2019	60.062	45.154	14.753	155	7.780	52.282	30.249	29.813
2020	57.532	45.533	11.850	149	7.764	49.768	30.362	27.170
2021	59.560	50.561	8.837	162	9.257	50.303	33.899	25.661
2022	70.566	55.213	15.193	160	10.543	60.023	37.010	33.556
Variação (%) 2019-2022	17,49%	22,28%	2,98%	3,23%	35,51%	14,81%	22,35%	12,55%
Ano	Etapa de ensino - Pré-escola – 4 A 5 anos							
	Matrícula Total	Dependência Administrativa			Localização		Período	
		Municipal	Privada	Federal	Rural	Urbana	Integral	Parcial
2019	99.803	67.055	32.431	317	21.041	78.762	9.592	90.803
2020	96.280	68.565	27.409	306	20.597	75.683	10.172	86.108
2021	92.159	70.239	21.636	284	20.424	71.735	11.651	80.508
2022	96.475	68.055	28.160	260	19.850	76.625	11.699	84.776
Variação (%) 2019-2022	-3,33%	1,49%	-13,17%	-17,8%	-5,66%	-2,70%	21,97%	-6,64%

Fonte: Sinopse Estatística do Censo Escolar (2019 a 2022) (INEP, 2022).

Para permitir uma avaliação mais detalhada do número de matrículas no período em consideração, adotamos o intervalo de 2019, (período pré-pandemia) e 2022 (período pós-pandemia), utilizando os dados dos indicadores educacionais do INEP, 2019-2022. Os dados em tela apresentam a evolução do acesso à pré-escola e à creche e permitem-nos perceber a discrepância da oferta de vagas entre essas duas subetapas.

A análise desses dados revela que as taxas de atendimento da subetapa pré-escola alcançaram níveis muito próximos da universalização no Estado da Paraíba. Contudo, o período pandêmico exerceu um impacto significativo sobre a oferta, resultando em uma redução de -3,33% no total de matrículas. Cumpre destacar que as vagas foram ofertadas predominantemente (67%) na rede pública de ensino, em período parcial e em área urbana. Apesar da prevalência do atendimento parcial, observou-se uma retração de -6,64% nessa modalidade entre 2019 e 2022. Em contrapartida, o atendimento integral apresentou um crescimento notável de 21,97% no contexto da pandemia. Outrossim, é importante salientar que a oferta do setor privado foi a mais impactada, com uma queda expressiva de -13,17%.

Quanto à oferta em território rural, percebemos que houve uma redução de -5,66% no número de matrículas entre 2019 e 2022. Tal queda foi um dos fatores que influenciou o não alcance da meta da universalização da pré-escola, sendo necessária a inclusão de 10,66% da população de 4 a 5 anos na EI.

No que se refere ao atendimento ou oferta de vagas na creche, os dados apontam ainda que o número de matrículas para a faixa etária de 0 a 3 anos apresentou um crescimento total de 17,49% no período de 2019 a 2022. O atendimento entre 2020 e 2021 teve uma redução representativa, tanto na oferta pública quanto na privada. Contudo, essa queda não impactou o crescimento do atendimento em creches, que já vinha ocorrendo no estado, bem como no Brasil.

A título de ilustração, as matrículas na educação infantil registraram um aumento significativo, saltando de 59.560 em 2021 para 70.566 em 2022. Esse crescimento abrangeu tanto a oferta pública quanto a privada; contudo, o principal motor desse aumento foi a expansão das matrículas no setor privado, que ascenderam de 8.837 para 15.192 entre 2021 e 2022. Não obstante esse incremento,

é crucial atentar para o fato de que o número de matrículas ainda não atingiu o patamar necessário para o cumprimento da Meta 1 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015-2025), a qual preconizava a inclusão de 60% das crianças de 0 a 5 anos matriculadas em creches.

No entanto, considerando que em 2022 havia 208.255 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e que apenas 70.566 (33,88%) foram matriculadas, ainda seria necessário matricular 26,12% da população de 0 a 3 anos para alcançar a meta de 60% de crianças matriculadas na EI. Tal fato se configura como um problema; pois, mesmo tendo ocorrido o aumento nas taxas de matrículas, essa elevação dos números não tem sido suficiente sequer para alcançar a meta nacional de 50% e está ainda mais distante dos 60% previstos no PEE-PB. Isso significa que mais da metade das crianças paraibanas de até 3 anos continuam excluídas do direito de acessar à EI, principalmente aquelas residentes em áreas rurais. Além disso, é importante lembrar que esse percentual de atendimento envolve as matrículas públicas e privadas, ou seja, é possível e necessário aumentar a oferta pública mediante atuação da União e dos Estados com ações redistributivas, auxílio técnico e financeiro aos municípios, para assegurar o direito à educação dos bebês (0 a 3 anos) e das crianças (4 a 5 anos).

Nesse sentido, “[...] definir 50% de atendimento pode confrontar diretamente com o direito que 100% das crianças de 0 a 3 anos possuem de frequentar a creche, enquanto pode superestimar a demanda, a depender do contexto” (Coutinho; Côco, 2020, p. 6). Em consonância com a perspectiva da autora, compartilhamos a visão de que, diante da inequitativa oferta identificada em âmbito nacional e, de maneira específica, no Estado da Paraíba, a definição de uma meta com abrangência nacional reveste-se de inegável necessidade.

O Plano Estadual de Educação da Paraíba (2014-2025) preconizou um percentual de atendimento em creches (60%) que supera a meta estabelecida em âmbito nacional (50%). O referido plano apresenta uma caracterização e um diagnóstico detalhados da educação no estado, segmentados por etapa educacional (Paraíba, 2015). Em suas 18 estratégias, é possível identificar ações abrangentes em diversas frentes de trabalho, definidas em regime de colaboração com a União e os municípios, a exemplo do levantamento da demanda por creches, da promoção de

programas de formação continuada para seus profissionais e do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil (EI).

Ademais, o plano contempla estratégias direcionadas ao atendimento de questões cruciais, como as adequações da infraestrutura das instituições de ensino infantil em conformidade com os parâmetros básicos estabelecidos. Incluem-se também o apoio ao atendimento educacional especializado complementar, o estímulo ao acesso e à permanência na Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças da faixa etária, bem como o fomento ao atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas, ciganas e quilombolas nas próprias localidades em que vivem.

Ao analisar a Meta 1 no plano estadual, torna-se imprescindível observar também os planos municipais, visto que os municípios são os entes federativos legalmente responsáveis pelo provimento, oferta e efetivação da Educação Infantil (EI). Nesse sentido, realizou-se um levantamento de todos os Planos Municipais de Educação (PMEs) da Paraíba, seguido de uma análise da introdução e do diagnóstico de cada um deles. As Metas 1 e suas respectivas estratégias foram então sistematizadas em um quadro, visando uma compreensão mais abrangente de como o estado, por meio dos PMEs, direcionou sua atenção à Meta 1. Observou-se que, dos 223 municípios paraibanos, todos declararam ter elaborado seus respectivos planos. Contudo, na página do PNE em Movimento do MEC, constatou-se que quatro planos não estavam disponíveis e outros apresentavam-se ilegíveis. Adicionalmente, verificou-se uma variedade na definição do Indicador B da Meta 1, referente à expansão de creches, entre os diferentes PMEs.

Observamos que os municípios definiram percentuais que variam entre 20%, 25%, 35%, 40% e até 100%. Dos 223 municípios, 178 mantiveram o percentual de 50%, semelhante ao estabelecido no PNE (2014/2025), 16 definiram abaixo da meta nacional e 13 seguiram o mesmo percentual aprovado no Plano Estadual de Educação. Vale destacar que um município estabeleceu como meta 100% do atendimento. Em relação às pré-escolas, todos os municípios seguiram a meta de universalização, com algumas diferenças nos prazos: 213 PMEs mantiveram o ano de 2016 como ano base para a concretização da universalização, conforme o PNE, enquanto outros definiram 2018 ou o fim da vigência do Plano, levando em

consideração suas realidades e planejamento. Vale pontuar que pelo menos 5 PMEs alteraram o percentual ou a redação.

Dos 223 municípios, incluindo a capital, 128 fizeram o primeiro monitoramento e 24 realizaram a primeira avaliação do seu Plano; mas houve 2 PMEs incompletos e, em alguns casos, planos ilegíveis. Quase a totalidade dos municípios, precisamente 188, realizaram o diagnóstico e a caracterização tanto do município quanto da realidade da educação local. Em contrapartida, 27 PMEs não foram encontrados, 2 estavam ilegíveis e 4 planos não foram localizados. Adicionalmente, observou-se um número considerável de arquivos em formato de fotografia ou digitalização. No que tange às estratégias, verificou-se uma grande variação na quantidade entre os municípios, além da ocorrência frequente de cópias ou repetições entre eles, dentre outros aspectos.

Essas informações evidenciam a complexidade inerente à implementação de uma política nacional no âmbito dos municípios, os quais, por sua vez, podem apresentar-se distintos e desiguais no que se refere à população, território, capacidades orçamentária, financeira e técnica (Santos, 2024). Todos esses fatores exercem influência direta na implementação e no alcance da meta estabelecida.

Os aspectos e as informações apresentadas contribuem para a reflexão acerca da complexidade dos planos e de suas metas, embora não sejam objeto de aprofundamento neste momento, por integrarem um escopo de pesquisa mais amplo. O objetivo deste trecho é auxiliar na contextualização e na compreensão da Meta 1 no estado da Paraíba. Contudo, para os fins deste trabalho, os indicadores de atendimento constituem o foco principal de nossa observação, considerando que estamos analisando os possíveis reflexos do período pandêmico, mais precisamente entre os anos de 2019 e 2022, no alcance da referida meta.

Quando observamos o Relatório de Quinto Ciclo de monitoramento no PNE no MEC⁴, observamos que quatro estados apresentaram recuo no indicador em relação ao ano de 2013 e ao documento Linha de Bases. São eles: Amapá (-8,2%), Paraíba (-2,0%), Sergipe (-1,4) e Piauí (-1,1%). No caso da Paraíba, o atendimento das

⁴ Consulte os documentos desenvolvidos pelo INEP/MEC para acompanhar e monitorar o PNE (2014-2024). O Primeiro dele foi publicado ainda em 2015 e chama-se Linha de Bases: Plano Nacional de Educação 2014-2014. Na sequência foram publicados cinco relatórios; o último deles em 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/estudos-educacionais/relatorios-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 3 set. 2024.

crianças de 4 e 5 anos nas pré-escolas passou de 95,1%, para 93,1% (Brasil, 2024), O que significa que a Meta 1 e seus indicadores não seriam alcançados.

No que se refere às particularidades dos municípios, para precisar o alcance da Meta 1 seria necessário um estudo mais apurado, em virtude das metas estabelecidas por cada município. Contudo, cabe pontuar que, de acordo com o 2º Relatório Técnico de Levantamento e Acompanhamento de Planos de Educação da Paraíba, realizado pelo Tribunal de Contas e com dados de 2019, apenas 60 municípios estavam acima de 97% do atendimento para o alcance do Indicador 1A. Desse modo, praticamente cumprindo a meta de universalização da pré-escola, 163 descumpriram e apresentaram cobertura entre 75% e 97%, e 29 estavam com menos de 75%, o que foi considerado estado crítico (Paraíba, 2021).

No caso do Indicador 1B, a média percentual de atendimento de crianças de 0 a 3 anos era de 34,3% em 2019, com um aumento de 3,3% em comparação com 2018; a situação era pior que a do Indicador 1A. Dos 223 municípios, apenas 26 apresentaram situação regular, com atendimento maior que 48,5%; 27 entre 37,5% e 48,5%, com risco de descumprimento; mais 86 tinham entre 25% e 37,5%, com risco de descumprimento crítico; e 80 com menos de 25%. Quatro municípios apresentaram insuficiência de dados. É importante mencionar que essa situação se refere a um momento anterior à pandemia. Apesar de não termos ainda um relatório mais detalhado e atualizado, os dados do Quinto Ciclo de Monitoramento, disponíveis no INEP (Brasil, 2024), como já apresentados aqui, mostram não alcances e recuos.

Cabe destacar que a Paraíba⁵ adotou para o período pandêmico o projeto “A Educação não pode esperar”, com diretrizes específicas para a Educação Infantil,

⁵ Segundo Silva e Albino (2020), o governo da Paraíba, em reação imediata à pandemia no que tange ao setor educacional, decretou um “recesso escolar” na rede pública estadual, antecipando as férias escolares. Em seguida, a Portaria nº 418, de abril de 2020, formalizou, por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), o ensino não presencial via implementação do “Regime Especial”. Para contribuir com esse processo, a SEECT criou o portal Paraíba Educação, com o objetivo de formação de professores e a orientação sobre atividades nesse contexto. Também, o Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE-PB) atuou com função normativa, primeiro aprovando a Resolução CEE/PB nº 120, ainda em abril, para orientar as instituições e, posteriormente, em maio, essa Resolução foi alterada pela Resolução CEE/PB nº 140, de maio de 2020, alinhando-se ao Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), dispondo sobre a reorganização dos calendários, currículos e sobre quais atividades não presenciais seriam computadas para o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas. Particularmente para a EI, as orientações foram evoluindo. Primeiro, a Resolução nº 120/2020 vetou o regime de aulas não presenciais para esta etapa. Depois, com a Resolução nº 140/2020, passou a recomendar que as instituições, em sua

como a limitação do tempo de tela – alinhada às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) – e a distribuição de kits pedagógicos (lápis, massinha de modelar etc.) para atividades lúdicas e sensoriais em casa (Instituto Rui Barbosa, 2021). Apesar dessas medidas, os dados indicam queda nas matrículas e isso ocorreu porque a utilização dos kits exigia a mediação constante de adultos, o que nem sempre era possível porque, nas famílias mais pobres, em que os adultos ainda possuíam emprego, a disponibilidade de tempo era pouca. Como observou Koslinski e Bartholo (2021, p. 19) o nível socioeconômico das famílias influenciou na participação nas atividades.

Os dados apresentados demonstram que o Estado da Paraíba, no período analisado, não atingiu a Meta 1 do PNE nem do PEE; por conseguinte, muitos dos municípios também não alcançaram a Meta 1 dos Planos Municipais de Educação. Dessa maneira, tornou-se imprescindível o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas e ações direcionadas à recuperação das taxas de matrículas, bem como à promoção da universalização da pré-escola e à ampliação da oferta educacional para as crianças de 0 a 3 anos de idade. A efetivação dessas medidas revestia-se de fundamental importância para que o estado pudesse alcançar a Meta 1 estabelecida nos planos de educação.

Ao mesmo tempo, também podemos afirmar que o movimento da expansão do acesso à EI, sobretudo no que se refere à subetapa da creche, é reflexo da intensificação das pesquisas e políticas públicas voltadas para essa faixa etária, da pressão social principalmente por parte dos movimentos sociais, que vem ocorrendo desde a Constituição de 1988 e da LDB de 1996. É evidente que tal situação tem sido impactada pelos efeitos do aumento do número de novas creches adquiridas pelos municípios paraibanos através de convênios com o Programa Federal Proinfância, um programa de abrangência nacional que visa garantir o acesso de crianças a creches e pré-escolas, bem como proporcionar a melhoria da infraestrutura física da rede de EI, no Brasil.

Além de construir e aparelhar creches, o Proinfância teve como propósito promover ações supletivas e redistributivas para assegurar acesso a instituições de EI, a correção progressiva das disparidades de acesso e a garantia do padrão mínimo

autonomia, desenvolvessem e propusessem às famílias ou responsáveis, considerando as especificidades da EI. (Silva; Albino, 2020).

de qualidade. O estudo de Freitas (2024) sobre o Proinfância, no Estado da Paraíba, constatou que, embora o programa tenha abrangido as quatro mesorregiões do estado – Agreste Paraibano, Borborema, Mata Paraibana e Sertão Paraibano – e, até 2022, 163 municípios tenham aderido ao programa, totalizando 292 convênios, apenas 57,87% desse quantitativo de convênios firmados foram concluídos e entregues à sociedade. Esses convênios contribuíram para a construção de novas escolas e para o aumento de novas vagas na Educação Infantil (EI), tanto em creches quanto na pré-escola (Freitas, 2024). Todavia, esses novos estabelecimentos e vagas não se mostraram suficientes para que o estado alcançasse as metas estabelecidas tanto no Plano Nacional quanto no Plano Estadual de Educação.

Os dados analisados revelam que muitas crianças paraibanas têm tido seu direito de acesso à Educação Infantil (EI) negado, em virtude da falta de instituições de atendimento específicas para suas faixas etárias em suas próprias comunidades. Esse problema afeta principalmente as crianças mais pobres, residentes em áreas periféricas, em territórios rurais, em assentamentos, quilombos e comunidades indígenas. Em outras palavras, as crianças mais vulneráveis são exatamente aquelas que enfrentam o menor acesso à educação (Freitas, 2024). Esses dados evidenciam que a problemática da desigualdade de acesso à EI não é algo novo, advindo ou gerado pela pandemia, mas sim aprofundado com ela.

O período pandêmico nos mostrou que são esses grupos (pobres, residentes em áreas de periferias, em territórios rurais, em assentamentos, quilombos e indígenas) os mais vulneráveis e os que mais sofrem com os efeitos do não acesso às políticas sociais adequadas. Com efeito, não somos capazes de mensurar totalmente os impactos da pandemia na área da educação, mas sabemos que a necessidade do acesso à educação para todas as crianças é uma realidade que precisa ser discutida com mais atenção e se tornar uma pauta urgente no âmbito governamental. Quanto mais cedo um bebê ou uma criança tiver a oportunidade de acessar uma Educação Infantil de qualidade, mais estaremos lhe oferecendo a chance de ser educado e cuidado em um ambiente que nutre o desenvolvimento de suas aprendizagens, de suas brincadeiras, de seu bem-estar e de suas melhores condições cognitivas, sociais e emocionais.

Compreendemos que o acesso à EI é um fator importante para a transformação social e para a diminuição das desigualdades. Portanto, os prejuízos da pandemia para as crianças de 0 a 5 anos são imensuráveis. Mesmo que muitas instituições de EI tenham oferecido atividades remotas, o afastamento do círculo social e de amizades, a exposição a situações de estresse, o medo e a angústia que, muitas vezes, não encontraram espaços de simbolização e elaboração, e a falta do atendimento das suas necessidades básicas, como moradia, alimentação e saúde, entre tantos outros aspectos, foram sentidos por muitas crianças.

5 Considerações finais

Portanto, este estudo evidencia que a pandemia impactou significativamente a redução do número de matrículas de crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil. Tal cenário se deveu ao isolamento social, que levou muitas instituições a suspenderem suas atividades presenciais por um extenso período, diminuindo a procura e elevando a evasão. Dentre os fatores que contribuíram para essa situação, podemos destacar a carência de recursos tecnológicos como um dos desafios para a continuidade das atividades educacionais das crianças da EI. Afinal, como constatado, muitas famílias não dispunham das condições necessárias para adquirir tais recursos. Soma-se a isso o fato de que as próprias especificidades educacionais dessa faixa etária, que intrinsecamente ligam o cuidar e o educar, confrontavam o modelo de ensino que estava sendo oferecido naquele momento (remoto). Outro fator relevante foi a estrutura familiar de muitas crianças, que dificultou a participação ativa dos familiares nas atividades pedagógicas propostas pelas instituições.

Como vimos, a pandemia refletiu fortemente no atendimento da Educação Infantil, tanto no país quanto no Estado da Paraíba. A Paraíba não avançou nos indicadores de atendimento educacional das crianças de 0 a 5 anos de idade, havendo recuo tanto da universalização da pré-escola quanto da expansão da creche. Por conseguinte, não alcançou a Meta 1 nos Planos Municipais, nem no Plano Estadual de Educação, refletindo consequentemente no não alcance da Meta 1 do Plano Nacional de Educação PNE (2014/2014). Observamos, ademais, que as crianças não brancas, as residentes no campo, as mais pobres e as que vivem em territórios de maior vulnerabilidade foram as que mais sofreram as consequências da pandemia e do fechamento das escolas de Educação Infantil. Tal cenário se manifestou em todo

o Brasil, inclusive no estado da Paraíba. Constatamos, ainda, que mesmo com a adição de novas instituições de EI construídas pelo Proinfância, os indicadores da Educação Infantil e o alcance da Meta 1 permaneceram distantes dos objetivos estabelecidos, em virtude do impacto da pandemia no atendimento educacional das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Embora reconheçamos o impacto da pandemia no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), é fundamental ressaltar que ela não representa a única causa para o não alcance da Meta 1. A insuficiência de investimentos, especialmente em um contexto marcado pela Emenda Constitucional nº 95, somada à opção e ao papel do Estado brasileiro a partir de 2016, com cortes orçamentários destinados aos direitos sociais, também contribuíram significativamente para esse cenário. Nesse sentido, o não cumprimento da Meta 1 do PNE serve como um alerta premente para a necessidade de ações urgentes e efetivas, visando garantir o direito fundamental à educação de todas as crianças brasileiras.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação – 2024**.

Brasília: INEP, 2024. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf.

Acesso em: 2 fev. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **O censo escolar**. Brasília: INEP, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório de Atividades**: ações do MEC em resposta à pandemia de covid-19. Brasília: MEC, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus>. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano nacional de educação PNE 2014-2024**: linha de base. Brasília: INEP, 2015. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do plano nacional de educação**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm. Acesso em: 13 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 fev. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. **Diário Oficial da União**, 07 de maio de 2020. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024. **Prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação**, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília, DF.

BRASIL. [Constituição de (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil.

Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 6 set. 2021. Acesso em: 12 fev. 2024.

CAMPOS, Maria Malta; VIEIRA, Livia Fraga. COVID-19 and early childhood in Brazil: impacts on children's well-being, education and care. **European Early Childhood Education Research Journal**, Abingdon, v. 29, n. 1, p. 125-140, 2021.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 259-315.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE). **Plano nacional de educação (2024-2034)**: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável. Brasília: MEC, 2024. Disponível em: https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Documento_Base_Conae2024_FNE.pdf. Acesso em: 9 jul. 2024.

CORDEIRO, Ana Carolina Sakaguchi; LIVINHALE, Glória Vitória Ferreira; GONDIM, Ellen Cristina; MELLO, Débora Falleiros de. Perspectivas sobre as necessidades essenciais das crianças na primeira infância no contexto da pandemia da COVID-19: uma revisão integrativa. **Escola Anna Nery**, [s. l.], v. 28, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/k4fTW66MxNQht4pWBqKSMKF/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025.

COUTINHO, Angela Scalabrin; CÔCO, Valdete. Educação infantil, políticas governamentais e mobilizações em tempos de pandemia. **Práxis Educativa**, [s. l.], v. 15, p. 1-15, 2020. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16266>. Acesso em: 10 fev. 2025.

CRUZ, Silvia Helena Vieira; MARTINS, Cristiane Amorim; CRUZ, Rosimeire Costa de Andrade. A educação infantil e demandas postas pela pandemia: intersectorialidade, identidade e retorno às atividades presenciais. **Zero-a-Seis**, Florianópolis, v. 23, p. 147-174, jan. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zerosais/article/view/79003/45379>. Acesso em: 20 jan. 2025.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano nacional de educação**: política de Estado para a educação brasileira. Brasília: INEP, 2016.

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAUJO, Ronaldo Marcos de Lima; RODRIGUES, Doriedson do Socorro (org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. Campinas: Alínea, 2012. v. 1, p. 52-71.

FREITAS, Josefa Fabnice de Sousa. **Programa Proinfância na Paraíba**: implicações para expansão do acesso à educação infantil. 2024. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: Rio de Janeiro: IBGE, 2023a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 5 maio 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9662-censo-demografico-2010.html>. Acesso em: 5 maio 2023.

INSTITUTO RUI BARBOSA. **Projeto a educação não pode esperar**: Ações para minimizar os impactos negativos à educação em razão das ações de enfrentamento ao novo coronavírus. 2021. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Estudo-a-Educacao-Nao-Pode-Esperar.pdf>. Acesso em: 28 maio 2025.

KOSLINSKI, Mariane Campelo; BARTHOLO, Tiago Lisboa. A pandemia e as desigualdades de oportunidades de aprendizagem na educação infantil. **Estudos em avaliação educacional**, São Paulo, v. 32, 2021. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010368312021000100109&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 2 fev. 2025.

LINHARES, Maria Beatriz Martins; ENUMO, Sônia Regina Fiorim. Reflexões baseadas na Psicologia sobre efeitos da pandemia COVID-19 no desenvolvimento infantil. **Estud. psicol.**, Campinas, v. 37, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/CrYD84R5ywKWBqwbRzLzd8C/>. Acesso em: 16 mar. 2025.

MACEDO, Elina Elias. Desigualdade e pandemia nas vidas das brasileiras e dos brasileiros. **Zero-a-Seis**, Florianópolis, v. 22, p. 1404-1419, dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroseis/article/view/77746>. Acesso em: 26 jan. 2025.

PARAÍBA. Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação - PEE e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa**, PB, n. 10488, 24 jun. 2015.

PARAÍBA. Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015. **Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação**. João Pessoa, 2015. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/consultas/lei-no-10-488-plano-estadual-de-educacao-anexo-do-plano-estadual-1-3-1>. Acesso em: 28 maio 2025.

PARAÍBA. **Relatório técnico de levantamento**: 2º acompanhamento de planos de educação. João Pessoa: Tribunal de Contas da Paraíba, 2021. Disponível em: https://tce.pb.gov.br/wpcontent/uploads/2024/12/proc_03714_20_relatorio_de_levantamento-1.pdf. Acesso em: 1 fev. 2025.

SANTOS FILHO, José Camilo; GAMBOA, Silvio Sánchez (org.). **Pesquisa educacional**: quantidade-qualidade. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, Joedson Brito dos, CORREIA, Maria Aparecida Antero. Políticas públicas de educação infantil em contexto de pandemia: considerações a partir da realidade de Brasil e Itália. **Zero-a-Seis**, Florianópolis, v. 23, p. 195-220, jan. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroseis/article/view/79038/45381>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SANTOS, Joedson Brito dos. **O Fundeb e a educação infantil**. [S. l.]: Editora Appris, 2015.

SANTOS, Joedson Brito dos. Um panorama da expansão e do financiamento da educação infantil: avanços e desafios. *In*: SANTOS, Joedson Brito dos; BRITO, Fernanda de Jesus Santos (org.). **Notas de estudos e pesquisas sobre políticas educacionais**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. v. 2, p. 19-43.

SILVA, Andréia Ferreira da Silva; ALBINO, Ângela Cristina Alves. Rede Estadual de Ensino da Paraíba: Educação em “Regime Especial” em tempos de Covid-19. **Revista Educação Básica em Foco**, [s. l.], v. 1, n. 1, abr./jun. 2020. Disponível em: <https://educacaobasicafoco.net.br/NumeroAtual/Artigos/Rede-Estadual-de-Ensino-da-Paraiba-Andreia-Silva-Angela-Albino.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2025.

SILVA, Elenice de Brito Teixeira; PEREIRA, Eugênia da Silva; RIBEIRO, Larissa Monique de Souza Almeida. Crise do cuidado: repercussões da pandemia na situação social das famílias e nas experiências de bebês e crianças na Bahia – Brasil. **Zero-a-Seis**, Florianópolis, v. 24, n. 46, p. 1382-1408, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8729851>. Acesso em: 28 jan. 2025.

SILVA, Maria Luciléia Gonçalves da; FEITOSA, Rita Celiane Alves. Os impactos do distanciamento social da pandemia (covid-19) sobre o desenvolvimento da criança: perspectivas vygotskianas. **Revista de Educação**, [s. l.], v. 12, n. 28, 2022. Disponível em: <https://www.periodicos.univasf.edu.br/index.php/revasf/article/view/1867/1638>. Assim em: 10 abr. 2025.

SOUZA, Kellcia Rezende; KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. **Revista Educação e Filosofia**, [s. l.], v. 31, n. 61, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/29099>. Acesso em: 20 jan. 2025.

MINI BIOGRAFIA

Joedson Brito dos Santos

Professor Associado da Unidade Acadêmica de Educação (UAED) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFCG). Doutor em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) com estágio pós-doutoral pela Universidade de São Paulo (USP). Coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas em Política e Práxis Educativa (GEPPE/UFCG).

Email: joedson.brito@professor.ufcg.edu.br

Josefa Fabnice de Sousa Freitas

Professora da Educação Básica no município de Boqueirão-PB. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/UFCG). Pedagoga pela Universidade Estadual da Paraíba e integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Práxis da Educação e do Fórum do Agreste Paraibano de Educação Infantil.

Email: josefa.fabnice@estudante.ufcg.edu.br

Gabriela Oliveira Santos

Mestra em Educação, pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG. Pedagoga e Especialista em Educação Infantil pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Práxis da Educação (GEPPE/UFCG/CNPq).

Email: gabriela.o.santos@estudante.ufcg.edu.br